



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 272/1983

Ementa

CONCEDE AO SR. ALESSANDRO D'ANGIERI A ORDEM DO MÉRITO "CONDE DO PARNAÍBA".

Data da Norma

05/10/1983

Data de Publicação

18/10/1983

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 293/1983](#) - Autoria: Pedro Osvaldo Beagim

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 26/11/1983.

Autor: PEDRO OSVALDO BEAGIM



(Proc. nº 15.363)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 272, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

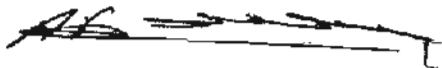
Art. 1º - É concedida ao Sr. ALESSANDRO D'ANGIERI a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).


PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.